



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1402/2024

DISPENSA Nº 1269/2024

1 – Objeto:

Processo de Registro de preços na modalidade de dispensa de licitação, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço personalizado de material gráfico nos itens e quantidades constantes no termo de referência em anexo.

2 – Dados dos fornecedores

Contratado 1:

GRÁFICA TREMA LTDA

CNPJ: 04.893.706/0001-80

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 471, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO - RS, CEP 97220-000

Contratado 2:

CLAUDIR I SCHIEFELBEIN LTDA

CNPJ: 94.887.718/0001-95

ENDEREÇO: AV TIRADENTES, Nº 2140, CENTRO, AGUDO/RS, CEP 96.540-0000

Contratado 3:

EDER J KOBBS

CNPJ: 03.287.790/0001-26

ENDEREÇO: AV CONCÓRDIA, Nº 49, CENTRO, AGUDO/RS, CEP 96.540-0000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 16.487,76** (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

4- Forma de Pagamento.



O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do produto, acompanhado de Nota Fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

O prazo máximo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do empenho pela contratada.

6 – Dotação Orçamentária: Por se tratar de Registro de Preço, a Dotação Orçamentária será disponibilizada no momento da solicitação de compra.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Ato Constitutivo, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Agudo e de Faxinal do Soturno, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação é necessária para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras, para dar continuidade nos serviços essenciais das secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte a tarefas e ações operacionais, bem como, para a manutenção dos estoques

Faxinal do Soturno/RS, 19 de agosto de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

**Dr. Diogo
Cargnelutti Zanella**



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preço na modalidade de dispensa de licitação para prestação de serviços de material gráfico personalizado para atender as demandas das secretarias do município de Faxinal do Soturno.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material gráfico personalizado, pelo período de 12 (doze) meses a partir das suas respectivas datas de assinatura, podendo ser renovado por mais 12 meses desde que justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior. As requisições serão formalizadas por meio do envio de Notas de Empenho aos fornecedores conforme a demanda de cada secretaria.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Registro de preço na modalidade de dispensa de licitação para prestação de serviços de material gráfico personalizado.

Item	Unid.	Material/Especificação	Qtde mín.	Qtde máx.	Menor Valor unitário R\$	Valor Qtde máxima R\$
01	UN	Receituário Simples - Papel 75g/m escrita preta (acabamento bloco) tam. 21x15	0	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
02	Bloco	Receituário Azul - Via única, papel 75g/m na cor azul escrita preta com 20 folhas (MEDIDAS AXL: 9,5x20cm)	0	444	R\$ 2,54	R\$ 1.127,76
03	Bloco	Receituário Azul B2 - Via única, papel 75g/m na cor azul escrita preta com 20 folhas (MEDIDAS AXL: 9,5x20cm)	0	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

04	UN	Receituário Controle Especial 2 vias, confeccionado em papel 75g/m, 1º via branca escrita preta e 2º via amarela carbonado escrita preta (acabamento bloco) (MEDIDAS AXL: 18,5X15,5cm)	0	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
05	Bloco	Bloco de autorização numerado escrita preta papel 75g/m acabamento bloco com 50 folhas destacáveis (MEDIDAS AXL: 10X14,5cm)	0	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
06	Bloco	Atestado de vacinação contra Brucelose em 3 vias carbonadas em escrita preta. 1º via branca 2º via rosa 3º via amarela acabamento bloco folhas destacáveis (MEDIDAS AXL: 19,5X17cm)	0	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
07	Bloco	Ordem de Serviço numerada em 2 vias, escrita preta 1º via branca e 2º via amarela carbonada. Bloco com 50 folhas destacáveis (MEDIDAS AXL: 10X14,5cm)	0	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
08	UN	Ficha Diária de Controle de Veículos - Papel cartão Branco 180GR. Impressão: 1X0 cor da letra (preto). Acabamento: dobrado (MEDIDAS DOBRADO AXL: 32X21,5cm)	0	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
09	UN	Ficha dia 15 e final de cada mês escrita preto Papel Cartão Branco 180gr Impressão frente e verso (MEDIDAS AXL: 15X21 cm)	0	800	R\$ 0,275	R\$ 220,00
10	UN	Caderneta de Vacinação - escrita preta -papel cartão Branco 180gr impressão frente	0	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00



		e verso Acabamento dobrado (MEDIDAS ABERTO AXL:12X16cm)				
11	UN	Registro diário do serviço antivetorial – folha branca escrita preta - impressão frente e verso papel 75g/m (Tamanho A4)	0	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
12	UN	Resumo Semanal do serviço Antivetorial – folha branca escrita preta - impressão frente - papel 75g/m (Tamanho A4)	0	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
13	UN	Panfletos Dengue 4X4 Colorido – Impressão frente e verso – papel couchê 115g (MEDIDAS AXL: 21X15cm)	0	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
14	UN	Encadernação com espiral tamanhos diversos	0	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
15	UN	Carimbo automático personalizado, tamanho da impressão 18x47mm. Auto- entintado, (com almofada embutida)	0	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
16	UN	Carimbo automático personalizado, tamanho da impressão 14x38mm. Auto- entintado, (com almofada embutida)	0	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
17	UN	Cartaz A3 colorido	0	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
18	UN	Adesivo 10X10 papel couchê colorido	0	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
19	UN	Folder 21X29cm, duas dobras papel couchê colorido	0	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
20	UN	Banner em lona, dimensão 0,80X1,20cm (sem arte)	0	11	R\$ 72,00	R\$ 792,00
21	UN	Faixa em lona, dimensão 1,00X3,00 (sem arte)	0	16	R\$ 225,00	R\$ 3.600,00
22	UN	Impressão em papel foto Tamanho A4	0	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00



23	UN	Canecas personalizadas com nome e foto (com arte)	0	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
24	UN	Impressão colorida Tamanho A4	0	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
25	UN	Placa Dupla Face em PVC 3mm Acompanha ventosa para fixação Aberto/Fechado (MEDIDAS AXL: 15X30cm)	0	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
		VALOR TOTAL	----- ---	----- --	-----	R\$ 16.487,76

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição o Registro de preço na modalidade dispensa de licitação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de material gráfico personalizado, conforme as seguintes condições: Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de fornecimento de material gráfico têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.



4.2 Entregar os materiais solicitados obedecendo rigorosamente às especificações técnicas definidas pela Contratante, dentro do mais alto padrão de qualidade.

4.3 As requisições serão formalizadas por meio do envio de Notas de Empenho aos fornecedores conforme a demanda de cada secretaria.

4.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

4.5 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal o Registro de preço na modalidade de dispensa de licitação para prestação de serviços de material gráfico personalizado para atender as demandas das secretarias do município de Faxinal do Soturno.

Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes, Faxinal do Soturno - RS, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.5, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses desde que justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os materiais serão conferidos se estão de acordo com as especificações exigidas conforme o estudo técnico preliminar. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que



“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do produto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo Registro de Preço na modalidade dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.487,76 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento de material gráfico personalizado, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 09 de julho de 2024.

Lidiane Gabbi Fiori
Secretária Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO 74/2024 (Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação é necessária para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras, para dar continuidade nos serviços essenciais das secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte a tarefas e ações operacionais, bem como, para a manutenção dos estoques

O valor não atinge o limite legal.
É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.871/23 para o montante R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA**
Data: 13/08/2024 11:43:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706